

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO “ABERTURA DE LINHA CANIÇADA-RIBA DE AVE 2/GUIMARÃES, A 150KV, PARA A SUBESTAÇÃO DE FAFE”

O presente documento estabelece o Relatório da auditoria da “Abertura de Linha Caniçada-Riba de Ave 2/Guimarães, a 150kv, para a Subestação de Fafe” efetuada no âmbito da Pós-avaliação de projetos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

Versão 01 – Abril 2019

Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação da Abertura de Linha Caniçada-Riba de Ave 2/Guimarães, a 150kv, para a Subestação de Fafe (Versão 01 - Abril 2019)

Abertura de Linha Caniçada-Riba de Ave 2/Guimarães, a 150kV, para a Subestação de Fafe

Fase de Exploração

Declaração

Maria João Mendonça Brito, verificador n.º 12, a atuar em nome de GIBB Portugal, S.A., declara ter coordenado, entre 7 de Janeiro de 2019 e 1 de Abril de 2019, a auditoria referente à fase de exploração prevista no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, no âmbito da qual se procedeu à verificação da implementação das condições impostas na DIA do projeto “Abertura de Linha Caniçada-Riba de Ave 2/Guimarães, a 150kV, para a Subestação de Fafe”.

O âmbito, os objetivos, a descrição da auditoria acima mencionada e respetivos resultados encontram-se registados no relatório elaborado de acordo com o modelo definido pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., (APA, I.P.) e intitulado “Abertura de Linha Caniçada-Riba de Ave 2/Guimarães, a 150kV, para a Subestação de Fafe”, Fase de Exploração, Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação, de Abril de 2019”.

Maria João Mendonça Brito declara que a auditoria em apreço foi realizada no estrito cumprimento dos procedimentos de qualificação e validação aprovados pela APA, I. P., em matéria de exercício da atividade de verificador de pós-avaliação.

30 de abril de 2019

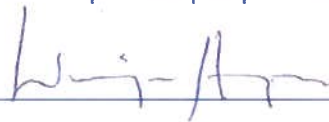
Assinatura do Verificador



Maria João Mendonça Brito

Verificador de Pós-avaliação n.º 12

Assinatura do responsável pela pessoa coletiva



Luis Veiga Anjos

**Abertura de Linha Caniçada-Riba de Ave 2/Guimarães, a
150kV, para a subestação de Fafe**

Fase de Exploração

Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação

04/2019

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO
2. DADOS SOBRE O PROJETO
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
4. IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE DE AIA
5. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA E DATAS DE DECISÕES AMBIENTAIS
6. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE VERIFICAÇÃO
7. INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
8. OBJETIVO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
9. REFERENCIAIS UTILIZADOS NA AUDITORIA
10. PLANO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
11. DADOS SOBRE A AUDITORIA ANTERIOR
12. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA DIA/DCAPE
13. AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA AUDITORIA ANTERIOR E RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO
14. AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA ATUAL AUDITORIA
15. DOCUMENTOS CONSULTADOS
16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS AUDITADAS
17. CONCLUSÕES DA AUDITORIA

ANEXOS

Anexo I - Constatações

Tabela I – Constatações da(s) auditoria(s) anterior(es) e respetivo acompanhamento

Tabela II – Acompanhamento das constatações

Anexo II – Plano de Auditoria pós avaliação

Anexo III – Levantamento Fotográfico

1	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO (PA)	PA N.º 510
---	---	------------

2	DADOS SOBRE O PROJETO				
2.1 Designação	Abertura de Linha Caniçada-Riba de Ave 2/Guimarães, a 150 kV, para a subestação de Fafe				
2.2 Tipologia ^(a)	Anexo II, n.º 3, alínea b)				
2.3 Localização ^(b)	Concelho de Póvoa do Lanhoso - freguesias de Fareja, Armil, Cepães, Arões-Santa Cristina, e Arões-São Romão Concelho de Guimarães - freguesias de Donim, Gondomar, Infantas, Mesão Frio, Atães, Rendufe, São Torcato, Gonça, Gominhães, Souto-São Salvador, e Souto-Santa Maria Concelho de Fafe – freguesias Campos e Santo Emilião Concelho de Felgueiras - freguesia de Jagueiros				
2.4 Fase do projeto	Exploração	Data início	30.12.2014	Data fim ^(c)	
2.5 Breve descrição do ponto de situação da obra ou das condições de funcionamento do projeto no período da auditoria	A linha Caniçada-Riba de Ave 2/Guimarães, a 150 kV, para a subestação de Fafe foi implantada de acordo com estabelecido no projeto, encontrando-se em pleno funcionamento.				

(a) Referência à tipologia e alínea relativa ao enquadramento do projeto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro

(b) Indicar o(s) concelho(s), freguesia(s) e locais abrangido(s)

(c) Data final prevista se aplicável

3	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
3.1 Nome/Denominação social	REN – Rede elétrica Nacional, S.A.				
3.2 Sede social	Av. Estados Unidos da América, n.º 55 1749-061 Lisboa				

4	IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AAIA)				
4.1 AAIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.				

5	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA E DATAS DAS DECISÕES AMBIENTAIS			
5.1 AIA N.º 2702	Data emissão da DIA	25.03.2011	Data emissão da DCAPE	-
	(a) -			

\1(a) Indicar data de eventuais alterações à DIA/DCAPE

6	IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE VERIFICAÇÃO		
6.1 Verificador (coordenador) ^(a)			
Nome	Maria João Mendonça Brito	N.º de verificador	12/AIA
6.2 Outros verificadores ^(a)			
Nome	-	N.º de verificador	-
Nome	-	N.º de verificador	-
6.3 Designação Pessoa coletiva ^{(a) (b)}			
Nome	GIBB Portugal,S.A		

6.4 Peritos Técnicos ^(a)		
6.4.1 Nome	-	
6.4.1.1 Valência Técnica	-	
6.4.1.2 Área de atuação	-	
6.4.2 Nome	-	
6.4.2.2 Valência Técnica	-	
6.4.2.3 Área de atuação	-	

(a) Incluir em anexo a respetiva declaração de cumprimento dos requisitos de isenção estabelecidos no artigo 4.º do anexo à Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro, na sua atual redação

(b) Sempre que o Verificador não atue em nome individual

7	INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO			
7.1 Datas de realização da auditoria		Auditoria <i>in situ</i> efetuada a 31.01.2019, de acordo com o plano de auditoria apresentado no ponto 10 (Anexo II)		
7.2 Duração da auditoria (dias)		2 dias de preparação, 1 dia <i>in situ</i> e 3 dias de elaboração do relatório		
7.2.1 N.º de dias de preparação	2 dias	7.2.2 N.º de dias de verificação <i>in situ</i>	1 dia	
7.3 Outras auditorias em simultâneo		Não aplicável		
Auditoria de Testemunho		Outras auditorias: Por questões de otimização e dada a proximidade dos projetos, a auditoria foi efetuada em simultâneo com as auditorias aos projetos: - Posto de Corte de Vieira do Minho, a 400kV - Linha Aérea Vieira do Minho – Pedralva, a 400 kV - Subestação de Fafe		

8	OBJETIVO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
Verificar a implementação das condições impostas pelas DIA, designadamente, condicionantes e medidas de minimização e programas de monitorização previstos na DIA. Verificação da eficácia das condicionantes e medidas, face aos objetivos específicos de minimização de impactes negativos.	

9	REFERENCIAIS UTILIZADOS NA AUDITORIA
– Requisitos constantes da Declaração de Impacte Ambiental da Abertura de Linha Caniçada-Riba de Ave 2/Guimarães, a 150 kV, para a subestação de Fafe, de 25 de março de 2011 – Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro – requisitos e condições de exercício da atividade de verificador de pós-avaliação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental – Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, com redação dada pelo Decreto-lei n.º 152-B/2017, de 11 de Dezembro – NP EN ISO19001 - Linhas de orientação para auditorias a sistemas de gestão – Outros requisitos legais aplicáveis	

10	PLANO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
O plano de auditoria encontra-se no Anexo II.	
O plano de auditoria foi seguido de acordo com o planeado. A verificação <i>in situ</i> foi dificultada pelas condições climáticas encontradas que limitaram a visibilidade das situações a verificar, no entanto, considera-se que as mesmas não condicionaram a sua realização.	
A verificação <i>in situ</i> foi previamente programada com a definição e mapeamento dos pontos de visualização em função das medidas da DIA e dos acessos existentes aos locais. No anexo II apresenta-se o Programa da visita acompanhado do respetivo mapa.	
As condições climáticas encontradas no dia da visita (chuva e nevoeiro intenso) dificultaram a visibilidade e o acesso a alguns locais, não tendo sido possível efetuar visualização no ponto "Stop12" do mapa de visita (Anexo II), conforme previsto.	

11	DADOS SOBRE A AUDITORIA ANTERIOR	Não aplicável	X
11.1	Datas de realização da auditoria anterior		
11.2	Ações corretivas decorrentes da auditoria anterior	Não aplicável	X
<i>Incluir na Tabela I em anexo a este relatório as constatações da(s) auditoria(s) anterior(es), sempre que não estejam fechadas ou tenham tido seguimento no ano em apreço.</i>			

12	VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA DIA /DCAPE
FASE PRÉVIA À OBRA:	
12.1	<i>DIA N.º 2. Adotar um dispositivo de atendimento ao público para a receção de reclamações, sugestões e/ou pedidos de informação sobre o projeto, o qual deve estar operacional antes do início da obra e prolongar-se 1 ano após o início da exploração. No âmbito deste dispositivo de atendimento ao público, deve ser disponibilizado um livro de registo nas Juntas de Freguesia da área de influência do projeto com o objetivo de facilitar a recolha de eventuais queixas/reclamações, sugestões e/ou pedidos de informação pela população, para posterior análise e definição de soluções aos problemas apresentados</i>
12.1.1	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise
Na fase de construção foi registada uma reclamação e um pedido de informação, no IP105 - Registo de Contactos do Atendimento ao Público. Foram ainda distribuídos 11 livros de registo pelas juntas de freguesia abrangidas, tendo as reclamações havidas nesse âmbito tido o respetivo tratamento.	
De acordo com informação do Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental, de Agosto de 2015, após a reposição das condições iniciais foram recolhidos os Livros nas Juntas de Freguesia e deixado um cartão com contacto em fase de exploração.	
Da visita efetuada ao local verificou-se, nos apoios das linhas elétricas, a existência de placas	

identificativas da linha, do número do poste e do número de contacto da REN (800207470).

O número de contacto corresponde ao Centro de Operação da Rede (COR) que procede à gravação telefónica da chamada e ao registo formal de todos os contactos (reclamações ou pedidos de informação) rececionados no âmbito das infraestruturas da REN.

De acordo com o testemunho dos auditados não foram rececionadas reclamações ou quaisquer outros contactos a respeito desta instalação, na fase de exploração.

12.1.2 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Constatação local, testemunho dos técnicos auditados e verificação de documentação. Não havendo reclamações na fase de exploração, não foi possível verificar registos, pelo que foram mostrados registos de reclamações/pedidos de informação de outras infraestruturas da REN, para verificar o procedimento em prática.

12.1.3 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

C - Conforme

12.1.4 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpr ☒ Cumpr parcialmente ☐ Não cumpr ☐

Não aplicável ☐ Não verificável ☐

Fundamentação ^(b) -

(a) A conclusão de "Cumpr", "Cumpr parcialmente" e "Não cumpr" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2
(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.2 DIA N.º 30. Cumprir as normas legais vigentes em relação à balizagem aeronáutica do projeto no sentido de ser facilmente referenciável pelos meios aéreos.

12.2.1 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

A medida da DIA não é explícita quanto aos locais que carecem de balizagem aeronáutica. De acordo com o parecer da ANA, Aeroportos de Portugal, S.A decorrente da consulta pública no âmbito do EIA, a mesma informou que "o projeto definitivo da linha deve ser submetido a apreciação da autoridade aeronáutica competente para confirmação/validação da balizagem aeronáutica proposta."

Na visita efetuada ao local foi verificada a balizagem em alguns vãos, nomeadamente entre os apoios 47/33 e 48/32, 53/27 e 54/26 e 74/6.

O Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental refere que os vãos balizados tiveram em consideração as disposições contidas na circular do INAC n.º 10/03 de Maio 2003.

De acordo com informação fornecida pela REN, foram balizados os seguintes vãos:	
• 43/37-44/36 • 46/34-48/32 • 52/28-54/26 • 56/24-57/23 • 61/19-62/18 • 63/17-64/16 • 66/14-67/13 • 68/12-69/11 • 73/7-74/6	
12.2.2 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise	
Constatação no local de implantação e verificação de documentação	
12.2.3 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.	
C - Conforme	
12.2.4 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)	
Cumprir ☒ Cumprir parcialmente ☐ Não cumprir ☐ Não aplicável ☐ Não verificável ☐	
Fundamentação ^(b)	
(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2 (b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável	
12.3	<i>DIA N.º 41 Proceder à sinalização da linha com bird flight diverters (BFDs) nos termos definidos no Manual de apoio à análise de projetos relativos à instalação de linhas elétricas (ICNB, 2010) com sinalizadores de espiral de fixação dupla de 35 cm de diâmetro (espirais de sinalização dupla), de cor vermelha e branca, alternando as referidas cores. O afastamento aparente entre cada dispositivo de sinalização não deve ser superior a 5 metros, ou seja, os sinalizadores devem ser dispostos de 10 em 10 metros, alternadamente, em cada cabo de guarda. Esta sinalização deve abranger os seguintes troços:</i> • Vão entre os apoios 73/7 e 74/6 • Vão entre os apoios 33/47 e 34/46 (deve ser feita a sinalização nestes vãos de forma a abranger o atravessamento dos rios Ave e Vizela, onde ocorre um mosaico agrícola diversificado, propício à sua utilização como área de alimentação por diversas aves) • Vão entre os apoios 43/37 e 44/36 • Vãos entre os apoios 47/33 e 49/31 • Vão entre os apoios 51/29 e 52/28 • Vãos entre os apoios 53/27 e 55/25 (devido à existência de zonas de carvalho ripícolas e uma área de <i>Laurus nobilis</i>).
12.3.1 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise	

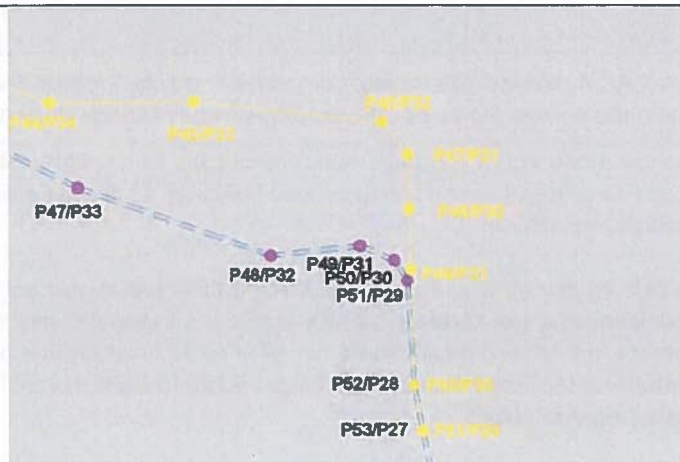
Na visita efetuada ao local de implantação constatou-se a existência de BFD nos vãos entre os apoios 33/47-34/46, 53/27-54/26 e entre o 73/7-74/6.

As condições do terreno não permitiram o acesso ao ponto "Stop 12" do mapa da visita (Anexo II), de acordo com o referido no ponto 10 do presente relatório, não tendo sido possível a verificação no local dos vãos entre os apoios 43/37-44/36. No entanto, de acordo com os registos da REN, neste vão existem BFD.

Embora tenham ocorrido algumas dúvidas relativamente às numerações finais dos vãos e a respetiva correspondência com a medida da DIA, foi possível efetuar uma tabela de correspondência com base em registos fornecidos pela REN, que permitiram uma avaliação inequívoca do cumprimento da medida da DIA, de acordo com o quadro resumo apresentado abaixo.

DIA N.º 41	Nº Apoios (AIA) com BFD	Nº Apoios (Final) com BFD
33/47-34/46	33/47-34/46	32/46-33/45
-	36/44-37/43	35/43-36/42
-	37/43-38/42	36/42-37/41
-	38/42-39/41	37/41-38/40
-	39/41-40/40	38/40-39/39
-	40/40-41/39	39/39-40/38
-	41/39-42/38	40/38-41/37
-	42/38-43/37	41/37-42/36
43/37-44/36	43/37-44/36	42/36-43/35
47/33-49/31	48/32-49/31	45/33-46/32
-	49/31-50/30	46/32-47/31
-	50/30-51/29	47/31-48/30
51/29-52/28	-	49/29-50/28
-	52/28-53/27	50/28-51/27
53/27-55/25	53/27-54/26	51/27-52/26
	54/26-55/25	52/26-53/25
-	56/24-57/23	54/24-55/23
73/7-74/6	73/7-74/6	71/7-72/6

Na figura abaixo apresenta-se um excerto da planta da linha submetida a AIA (traçado a preto com postes a rosa) e da planta do traçado implantado no terreno (traçado a amarelo), onde se verifica a correspondência dos vãos 47/33-49/31 e dos vãos 51/29-52/28 (numeração AIA) com os vãos 45/33-46/32 e 49/29-50/28 (numeração traçado final), respetivamente, os quais possuem BFD.



O Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental, de agosto de 2015, apresenta no Anexo 9 o registo do Locais de Instalação e Tipo de Dispositivos de Proteção da Avifauna (EQUIP109), de Junho de 2015 que identifica os vãos onde foram colocados os BFD. De acordo com o referido registo foram colocados BFD em espiral dupla, com diâmetro de 35 mm e espaçamento de 10m em 18 vãos da linha, ou seja, mais do que é solicitado pela DIA.

12.3.2 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Constatação no local de implantação e verificação documental.

As condições atmosféricas nomeadamente de chuva e nevoeiro dificultaram a realização da verificação no terreno, no entanto, considerou-se que foi possível obter uma amostra representativa das situações a verificar.

Refere-se também a dificuldade que houve em fazer corresponder a numeração dos apoios da linha que foram sujeitos a AIA e alvo da DIA, com os apoios referenciados nos documentos da REN, e a numeração inscrita nos apoios no terreno. Não obstante, com o apoio da REN, foi possível efetuar a referida correspondência de forma a que não resultassem dúvidas para o verificador.

12.3.3 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

C – Conforme

12.3.4 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpr ☒ Cumpr parcialmente ☐ Não cumpr ☐

Não aplicável ☐ Não verificável ☐

Fundamentação ^(b) -

(a) A conclusão de "Cumpr", "Cumpr parcialmente" e "Não cumpr" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

FASE DE EXPLORAÇÃO:

12.4 DIA N.º 42. A manutenção da faixa de proteção à linha elétrica deve salvaguardar, sem prejuízo das normas legais, as espécies arbustivas e arbóreas autóctones

12.4.1 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

Foi transmitido pela equipa da exploração/servidões da REN que as subcontratações são sempre previamente acompanhadas por técnicos da REN afetos a 4 especialidades, designadamente, um técnico de segurança, um técnico de ambiente, um técnico de fiscalização e o gestor da prestação de serviços. Os referidos técnicos transmitirão à equipa subcontratada as condicionantes associadas a cada uma das suas especialidades.

A gestão da vegetação segue o procedimento constante na ET0017 – Gestão de Vegetação, que define as especificações para o estabelecimento e manutenção de servidões de linhas elétricas de modo a garantir a segurança de exploração das linhas. Neste documento estão definidas as regras para intervenção em espécies protegidas, que deverão ir ao encontro do definido na legislação em vigor, nomeadamente no que respeita à técnica e época de intervenção e à obtenção da autorização formal por parte dos organismos competentes. Refere-se também que deve ser dada preferência, sempre que seja possível, a execução de podas que mantenham o equilíbrio vegetativo das árvores, evitando o seu corte.

Verificou-se no local a existência de áreas de carvalhal bem conservadas, que foram salvaguardadas na limpeza efetuada na faixa de proteção à linha elétrica, conforme fotografias 5 e 6 no Anexo III.

12.4.2 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Constatação no local de implantação, verificação documental e testemunho dos auditados.

12.4.3 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

C - Conforme

12.4.4 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre ☒

Cumpre parcialmente ☐

Não cumpre ☐

Não aplicável ☐

Não verificável ☐

Fundamentação ^(b)

-

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.5	<i>DIA N.º 43. No estrato arbóreo, a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 4 metros e a desramação deve ser de 50% da altura da árvore até que esta atinja os 8 metros, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 metros acima do solo</i>
12.5.1	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise A medida da DIA decorre de uma imposição legal associada às faixas das redes secundárias de gestão de combustíveis. Conforme já referido no ponto 12.4.1, a gestão da vegetação segue o procedimento constante na ET0017 – Gestão de Vegetação, tendo-se verificado que as condições da medida se encontram transcritas nesse mesmo documento e que é fornecido aos subcontratados para a execução dos trabalhos. Dada a especificação da medida, a mesma não é passível de ser verificada no terreno.
12.5.2	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação documental e testemunho dos auditados.
12.5.3	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. C - Conforme
12.5.4	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a) Cumprir ☒ Cumprir parcialmente ☐ Não cumprir ☐ Não aplicável ☐ Não verificável ☐ Fundamentação ^(b) - (a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2 (b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável
12.6	<i>DIA N.º 44. Nas áreas de carvalhal não podem ser efetuados cortes rasos, devendo a distância entre as copas das árvores ser de 4 metros, de forma a cumprir o estipulado no ponto anterior</i>
12.6.1	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Considera-se que esta medida incorpora as medidas constantes dos pontos 12.4 e 12.5, pelo que se mantém a análise efetuada nesses pontos.

12.6.2. Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise	
Constatação no local de implantação, verificação documental e testemunho dos auditados.	
12.6.3 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.	
C - Conforme	
12.6.4. Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)	
Cumprir ☒	Cumprir parcialmente ☐
Não aplicar ☐	Não verificável ☐
Fundamentação ^(b) -	
(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2 (b) Fundamentar no caso de não aplicar ou não verificável	
12.7	<i>DIA N.º 45. No corredor da linha elétrica deve ser mantida, sempre que possível, a vegetação arbustiva e utilizadas técnicas de desbaste de árvores, em detrimento do seu corte</i>
12.7.1 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise O procedimento em curso na REN é o que se encontra descrito no ponto 12.4. Conforme já referido nos pontos anteriores, a gestão da vegetação segue o procedimento constante na ET0017 – Gestão de Vegetação, que define as especificações para o estabelecimento e manutenção de servidões de linhas elétricas de modo a garantir a segurança de exploração das linhas. As referidas especificações técnicas (ET0017) que são fornecidas aos subcontratados que executam esse serviço, referem que sempre que seja possível, deve preferir-se a execução de podas que mantenham o equilíbrio vegetativo das árvores, de acordo com as limitações e preceitos técnicos usuais, por forma a evitar o seu corte, devendo o prestador de serviços cumprir o especificado na FRA-005 - Proteção da Flora. Da visita efetuada ao local de implantação, verificou-se que se encontram criadas e devidamente mantidas as faixas de servidão da linha, onde é visível a manutenção da vegetação arbustiva e algumas árvores de pequeno porte.	
12.7.2. Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise	
Constatação no local de implantação, verificação documental e testemunho dos auditados.	

12.7.3. Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

C - Conforme

12.7.4 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumprimento ☒

Cumprimento parcial ☐

Não cumprimento ☐

Não aplicável ☐

Não verificável ☐

Fundamentação ^(b) -

(a) A conclusão de "Cumprimento", "Cumprimento parcial" e "Não cumprimento" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.8 DIA N.º 46. Após a concretização da obra, e durante os 2 primeiros anos posteriores à mesma, deve ser feito o acompanhamento das condições do revestimento natural das superfícies intervencionadas, de modo a assegurar a recuperação da flora e vegetação. Durante esta fase, devem ser tomadas medidas corretivas de possíveis zonas com erosão, principalmente em taludes ou em zonas em que o sistema de drenagem superficial se encontre danificado ou mal implantado

12.8.1 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

De acordo com o transmitido pelos técnicos auditados e verificado na ET0017 – Gestão da Vegetação, após a fase de construção, existe um período de 4 anos que se encontra ao abrigo do período de garantia. Durante esse período tem de se observadas as condições de segurança previstas para a exploração da linha.

Foi também transmitido pela equipa da exploração/servidões da REN que as subcontratações são sempre previamente acompanhadas por técnicos da REN afetos a 4 especialidades, designadamente, um técnico de segurança, um técnico de ambiente, um técnico de fiscalização e o gestor da prestação de serviços. Os referidos técnicos transmitirão à equipa subcontratada as condicionantes associadas a cada uma das suas especialidades.

Acresce ainda que na ET0017 – Gestão da Vegetação, que estabelece as especificações técnicas para a prestação do serviço em questão, é estabelecido que "No caso de gestão da vegetação para o estabelecimento das servidões de linhas eléctricas (abertura da faixa de protecção) o fornecimento será considerado incompleto e passível de rejeição, sempre que: (...) não sejam respeitadas as especificações ou eventuais medidas previstas no processo de AIA (Avaliação de Impacte Ambiental) ou no respectivo projecto da linha."

12.8.2 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Constatação no local de implantação, verificação documental e testemunho dos auditados.

12.8.3.Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

C - Conforme

12.8.4 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumprir ☒

Cumprir parcialmente ☐

Não cumprir ☐

Não aplicável ☐

Não verificável ☐

Fundamentação ^(b) -

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

PROGRAMAS DE MONITORIZAÇÃO

12.9 Avifauna

Implementação do Programa de Monitorização da Avifauna, conforme venha a ser aprovado na sequência da avaliação do programa a apresentar na fase prévia ao licenciamento.

12.9.1 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

A apreciação realizada pela Comissão de Avaliação aos elementos de resposta à DIA, comunicada através do Ofício da APA S46654-201409-DAIA.DAP, referia a propósito do plano de monitorização de avifauna entregue, o seguinte:

"Em relação à frequência da amostragem, na fase de exploração, é referido no Plano que "Serão efetuadas 4 visitas em cada um dos períodos fenológicos (reprodução, dispersão de juvenis, migração outonal e hibernada) realizadas com 7 dias de intervalo entre cada visita". Esta periodicidade deve ser ditada pelos testes de taxas de remoção dos cadáveres por necrófagos [...]."

O Plano de monitorização teve também em consideração o parecer da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) ao Relatório de Monitorização da Avifauna em Fase Prévia à Construção, através do Ofício da APA S47622-201409-DAIA.DPP, de 7 de outubro de 2014, no qual foi solicitada a inclusão, nos locais a monitorizar, dos locais onde foram avistados indivíduos da espécie notibó-cinzento.

Tendo em conta os resultados da monitorização em fase prévia à construção, designadamente a confirmação da espécie de notibó-cinzento na proximidade da linha, considerou-se que se devia proceder à sinalização salva-pássaros (BFD) nos vãos entre os apoios 36/43 e 45/34 (referentes à numeração do projeto revisto) e, consequentemente, a monitorização de mortalidade nestes troços.

Da análise efetuada ao EQUIP 109 de Junho de 2015, onde são identificados os locais de instalação e tipo de dispositivos de proteção de avifauna, verifica-se que no troço entre os apoios 36/43 e 45/34 foram instalados BFD em espiral dupla, com 35mm de diâmetro e 10m de espaçamento.

Foi analisado o Relatório Final de Monitorização de Vertebrados Voadores, 2015-2017, de dezembro de 2018, que abrange a totalidade dos dados do programa de monitorização (períodos anuais de 2015/2016 e 2016/2017), da Abertura da Linha Caniçada – Riba de Ave 2/Guimarães, a 150 kV, para

a Subestação de Fafe.

A conclusão do relatório final de monitorização refere que durante os trabalhos de campo relativos à prospeção de mortalidade nas oito campanhas ao longo de dois anos (2015/2016 e 2016/2017) foram apenas detetados dois cadáveres de aves que possam ter morrido por colisão com a linha.

À data da realização da auditoria, o Relatório Final de Monitorização de Vertebrados Voadores, 2015-2017, de dezembro de 2018, ainda não tida sido submetido à APA.

12.9.2 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Verificação documental e testemunho dos auditados

12.9.3 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

C - Conforme

12.9.4 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpr ☒

Cumpr parcialmente ☐

Não cumpr ☐

Não aplicável ☐

Não verificável ☐

Fundamentação ^(b)

-

(a) A conclusão de "Cumpr", "Cumpr parcialmente" e "Não cumpr" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

13	AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA AUDITORIA ANTERIOR E RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO
Não aplicável <i>Incluir na Tabela I em anexo a este relatório o acompanhamento das constatações da(s) auditoria(s) anterior(es), sempre que não estejam fechadas ou tenham tido seguimento no ano em apreço. Se aplicável, remeter o Plano de Ações corretivas para anexo devidamente identificado.</i>	

14	AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA ATUAL AUDITORIA E RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO
Não ocorreram constatações decorrentes da presente auditoria. <i>Incluir na Tabela II em anexo a este relatório as constatações da auditoria. Se aplicável, remeter o Plano de Ações corretivas para anexo devidamente identificado.</i>	

15	DOCUMENTOS CONSULTADOS
• Estudo de Impacte Ambiental da Abertura da Linha Caniçada – Riba de Ave 2 /Guimarães, a 150 kV, para a Subestação de Fafe, de junho de 2013 • Declaração de Impacte Ambiental e Parecer da Comissão de Avaliação • Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental, Agosto de 2015 e respetivos anexos • Plano de Monitorização da Avifauna – Fase de exploração, de novembro de 2014 • Relatório de Monitorização da Avifauna - Fase prévia à Construção, de novembro de 2014 • Relatório Final de Monitorização de Vertebrados Voadores, 2015-2017, de dezembro de 2018 • Especificação técnica ET0017 – Gestão de Vegetação das Faixas de Servidão • Correspondência trocada com as entidades oficiais	

16	IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS AUDITADAS
Pedro Fernandes – Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança João Varela – Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança Olga Miranda – Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança João Gaspar – Responsável do Departamento de Servidões e Património Luis Antunes – Gestor de Projeto – Servidões Pedro Correia - Gestor de Projeto – Servidões	

17	CONCLUSÕES DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
A auditoria decorreu de acordo com o planeado. Salienta-se a disponibilidade e o envolvimento dos técnicos da REN no decorrer do processo. Não obstante a auditoria decorrer na fase de exploração, não tendo ocorrido auditoria em fase de construção, considerou-se pertinente verificar nesta fase algumas medidas da fase de construção passíveis de ser verificadas agora.	

Considera-se que, da verificação efetuada, foi acautelado o cumprimento das medidas da DIA para a fase de exploração, verificando-se rotinas de funcionamento interno adequadas ao cumprimento das mesmas.

Não foram registadas Não Conformidades decorrentes da verificação efetuada.

No seguimento do referido no ponto 12.3.2, e tendo em consideração a dificuldade que se verificou em fazer a correspondência da numeração dos apoios desde a fase de projecto alvo de DIA até ao projeto construído, recomenda-se que, em projectos futuros, os Estudo de Impacte Ambiental a elaborar contenham a cartografia das medidas de minimização a implantar sobre o projecto, nomeadamente as referentes à instalação de BFD, sinalização ou outra medida com localização específica no território. Desta forma, em sede de pós avaliação, mesmo que tenham ocorrido alterações de localização dos apoios ou outras é mais facilmente identificável o local do território onde determinada medida é requerida.

Data: 30/04/2019

Assinatura do Verificador



Maria João Brito

Verificador de Pós-avaliação n.º 12



Assinatura do representante do Proponente

Francisco Parada

ANEXOS

ANEXO I - CONSTATAÇÕES

Tabela I – Constatações da(s) auditoria(s) anterior(es) e respetivo acompanhamento

Tabela II – Acompanhamento das constatações

ANEXO II – PLANO DE AUDITORIA PÓS AVALIAÇÃO /PROGRAMA E MAPA DA VISITA

ANEXO III – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

ANEXO I - CONSTATAÇÕES

Tabela I – Constatações da(s) auditoria(s) anterior(es) e respetivo acompanhamento

Data de abertura	N.º da constatação	Condição ambiental	Descrição da constatação	Ponto de situação ^(a)	Estado ^(b)	Data de fecho
n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

(a) Quando aplicável, incluir referência à verificação da eficácia das ações corretivas

(b) Indicar se à data do relatório a constatação se encontra aberta ou fechada

Tabela II – Constatações da auditoria

Data de abertura	N.º da constatação	Condição ambiental	Descrição da constatação	Ações de seguimento	Prazo de implementação	Ponto de situação ^(a)	Estado ^(b)	Data de fecho
n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

(a) Quando aplicável, incluir referência à verificação da eficácia das ações corretivas

(b) Indicar se à data do relatório a constatação se encontra aberta ou fechada

ANEXO II – PLANO DE AUDITORIA PÓS AVALIAÇÃO /PROGRAMA E MAPA DA VISITA

Título		Data	
1. OBJETIVO		2. OBJETIVO	
3. OBJETIVO		4. OBJETIVO	
5. OBJETIVO		6. OBJETIVO	
7. OBJETIVO		8. OBJETIVO	
9. OBJETIVO		10. OBJETIVO	
11. OBJETIVO		12. OBJETIVO	
13. OBJETIVO		14. OBJETIVO	
15. OBJETIVO		16. OBJETIVO	
17. OBJETIVO		18. OBJETIVO	
19. OBJETIVO		20. OBJETIVO	
21. OBJETIVO		22. OBJETIVO	
23. OBJETIVO		24. OBJETIVO	
25. OBJETIVO		26. OBJETIVO	
27. OBJETIVO		28. OBJETIVO	
29. OBJETIVO		30. OBJETIVO	
31. OBJETIVO		32. OBJETIVO	
33. OBJETIVO		34. OBJETIVO	
35. OBJETIVO		36. OBJETIVO	
37. OBJETIVO		38. OBJETIVO	
39. OBJETIVO		40. OBJETIVO	
41. OBJETIVO		42. OBJETIVO	
43. OBJETIVO		44. OBJETIVO	
45. OBJETIVO		46. OBJETIVO	
47. OBJETIVO		48. OBJETIVO	
49. OBJETIVO		50. OBJETIVO	
51. OBJETIVO		52. OBJETIVO	
53. OBJETIVO		54. OBJETIVO	
55. OBJETIVO		56. OBJETIVO	
57. OBJETIVO		58. OBJETIVO	
59. OBJETIVO		60. OBJETIVO	
61. OBJETIVO		62. OBJETIVO	
63. OBJETIVO		64. OBJETIVO	
65. OBJETIVO		66. OBJETIVO	
67. OBJETIVO		68. OBJETIVO	
69. OBJETIVO		70. OBJETIVO	
71. OBJETIVO		72. OBJETIVO	
73. OBJETIVO		74. OBJETIVO	
75. OBJETIVO		76. OBJETIVO	
77. OBJETIVO		78. OBJETIVO	
79. OBJETIVO		80. OBJETIVO	
81. OBJETIVO		82. OBJETIVO	
83. OBJETIVO		84. OBJETIVO	
85. OBJETIVO		86. OBJETIVO	
87. OBJETIVO		88. OBJETIVO	
89. OBJETIVO		90. OBJETIVO	
91. OBJETIVO		92. OBJETIVO	
93. OBJETIVO		94. OBJETIVO	
95. OBJETIVO		96. OBJETIVO	
97. OBJETIVO		98. OBJETIVO	
99. OBJETIVO		100. OBJETIVO	

PROGRAMA DE VISITA

LOTE 2

- 31/01/2019

LOCAL	HORA	ASPETOS A VERIFICAR
Saída de Braga	8H	-
Início Lote 2.2 – Stop11	8H30	Verificação de balizagem aeronáutica do projeto (?) Verificação de BFD entre os apoios 33/47 e 34/46 (Rio Ave) Salvaguarda das espécies arbustivas e arbóreas autóctones na manutenção da faixa de proteção à linha elétrica
Stop11 – Stop12	9H15	Verificação de balizagem aeronáutica do projeto (?) Verificação de BFD entre os apoios 43/37 e 44/36 Salvaguarda das espécies arbustivas e arbóreas autóctones na manutenção da faixa de proteção à linha elétrica. Utilização de técnicas de desbaste de árvores, em detrimento do seu corte
Stop12 – Stop13	9H45	Verificação de balizagem aeronáutica do projeto (?) Verificação de BFD entre os apoios 47/33 e 48/32 Salvaguarda das espécies arbustivas e arbóreas autóctones na manutenção da faixa de proteção à linha elétrica Utilização de técnicas de desbaste de árvores, em detrimento do seu corte Nas áreas de carvalhal não podem ser efetuados cortes rasos, devendo a distância entre as copas das árvores ser de 4 metros
Stop13 – Stop14	10H30	Verificação de balizagem aeronáutica do projeto (?) Verificação de BFD entre os apoios 53/27 e 55/25 Salvaguarda das espécies arbustivas e arbóreas autóctones na manutenção da faixa de proteção à linha elétrica. Utilização de técnicas de desbaste de árvores, em detrimento do seu corte
Stop14 - Stop15	11H15	Verificação de balizagem aeronáutica do projeto (?) Verificação de BFD entre os apoios 73/7 e 74/6 (rio Vizela) Salvaguarda das espécies arbustivas e arbóreas autóctones na manutenção da faixa de proteção à linha elétrica. Utilização de técnicas de desbaste de árvores, em detrimento do seu corte
Stop15 (Fim Lote 2.2) - Stop16 (Lote 2.1 – SE Fafe)	12H30	Medidas de proteção contra incêndios no perímetro de 50 m da envolvente da plataforma da subestação e 5 m da via principal Eliminação das espécies infestantes acácia australiana (<i>Acacia melanoxylon</i>) Manutenção do PIP
Almoço em Fafe e Regresso a Lisboa	14H-18H	-





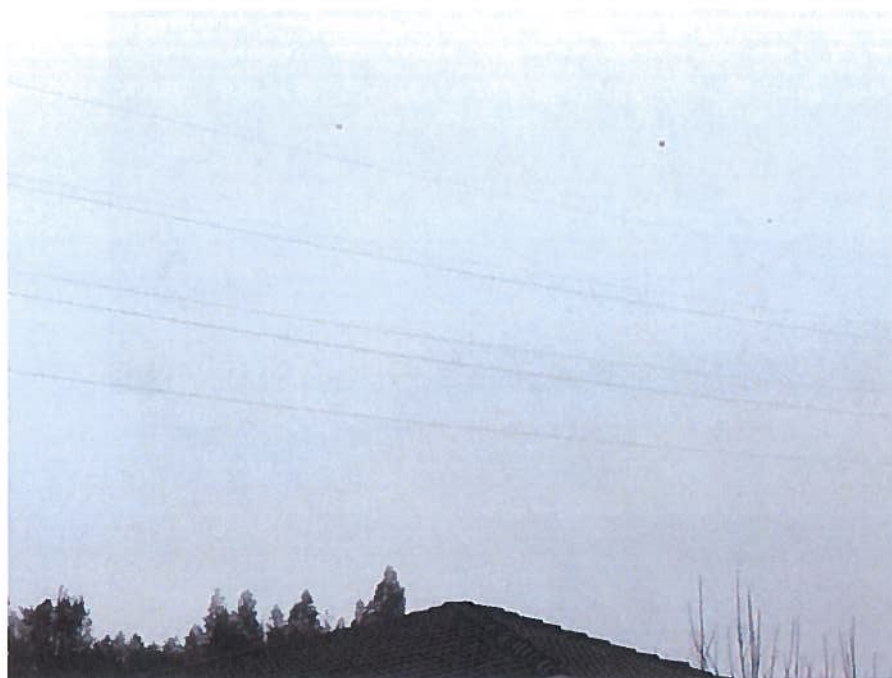
ANEXO III – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



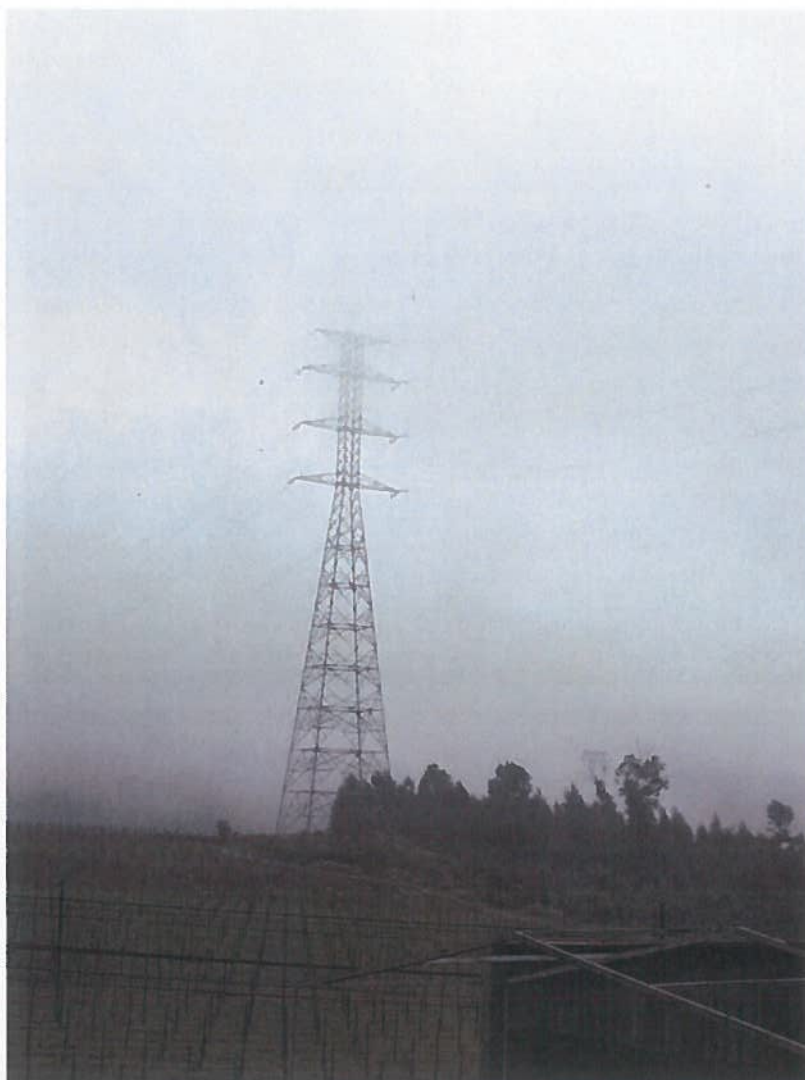
Fotografia 1 – Passagem da Linha pelo rio Ave (vão 33/47 a 34/46), com BFD (1)



Fotografia 2 – Passagem da Linha pelo rio Ave (vão 33/47 a 34/46), com BFD (2)



Fotografia 3 – Passagem da Linha pelo vão 47/33 a 48/32, com balizagem aérea e sem BFD (1)



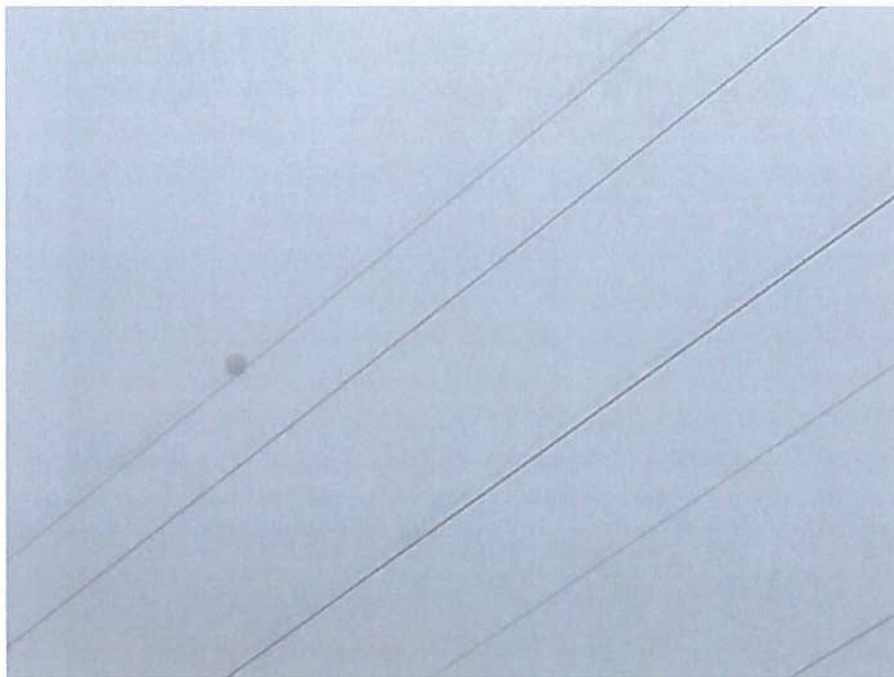
Fotografia 4 – Passagem da Linha pelo vão 47/33 a 48/32, com balizagem aérea e sem BFD (2)



Fotografia 5 – Passagem da Linha pelo vão 53/27 a 54/26, em área de carvalhal (1)



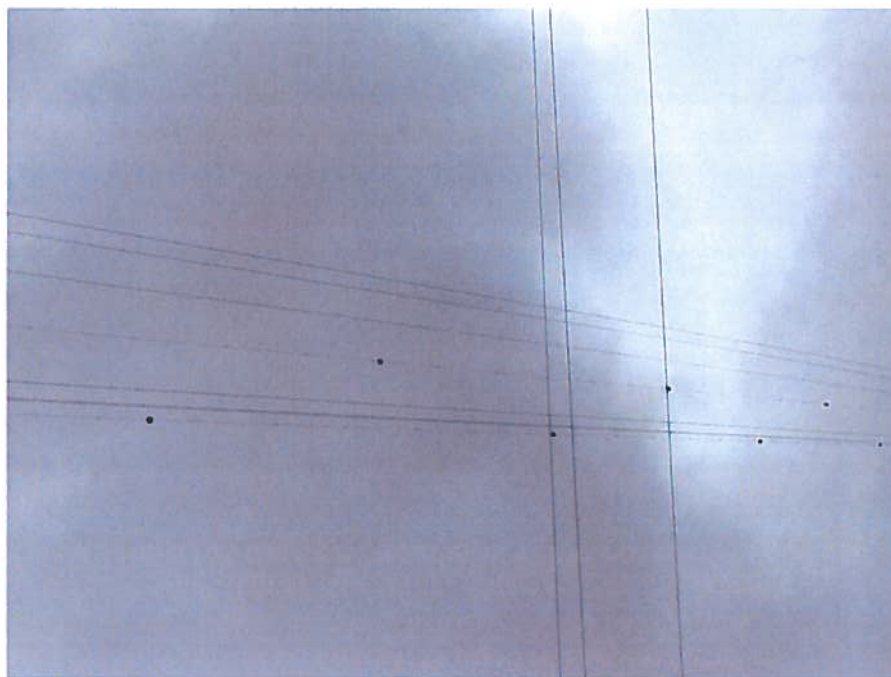
Fotografia 6 – Passagem da Linha pelo vão 53/27 a 54/26, em área de carvalhal (2)



Fotografia 7 –Vão 53/27 a 54/26, com balizagem aérea e sinalização com BFD



Fotografia 8 –Vão 73/7 a 74/6, com balizagem aérea e sinalização com BFD (1)



Fotografia 9 –Vão 73/7 a 74/6, com balizagem aérea e sinalização com BFD (2)